



ADAMI S/A MADEIRAS

CNPJ/MF nº 83.054.478/0001-21

NIRE 42300001511

Companhia fechada

FATO RELEVANTE

ADAMI S/A MADEIRAS (“Adami” ou “Companhia”), para os fins da resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2024, foi aprovada por unanimidade a alteração do Estatuto Social da Companhia, com a instituição do Conselho de Administração. A decisão de instituir o Conselho de Administração visa aprimorar as práticas de governança corporativa da Companhia, reforçando os mecanismos de controle e fiscalização da gestão.

O Conselho de Administração será composto pelos seguintes membros, eleitos na mesma Assembleia:

- **Francisco Amaury Olsen:** (Efetivo) Administrador de empresas.
- **José Victor Busato Adami:** (Suplente do Sr. Francisco Amaury Olsen) Advogado.
- **José Rodrigo Sabino:** (Efetivo) Economista.
- **Pedro Henrique Busato Adami:** (Suplente do Sr. José Rodrigo Sabino) Engenheiro mecânico.
- **Ricardo Pereira Portugal Gouvêa:** (Efetivo) Advogado.
- **André Peruzzolo:** (Suplente do Sr. Ricardo Pereira Portugal Gouvêa) Advogado.
- **Marcos Leandro Pereira:** (Efetivo) Advogado.
- **Rodrigo Horta de Lima Telck:** (Suplente do Sr. Marcos Leandro Pereira) Engenheiro elétrico.
- **Gladimir Adriani Poletto:** (Efetivo) Advogado.
- **Isabella Grigolin Adami:** (Suplente do Sr. Gladimir Adriani Poletto) Advogada.

O mandato dos membros do Conselho de Administração se encerrará na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que deverá se realizar até 30/04/2025.

A instituição do Conselho de Administração fortalecerá a gestão da Companhia e contribuirá para a geração de valor para todos os stakeholders.

Caçador, 20 de dezembro de 2024.

HIDEO WILSON OGASSAWARA

Diretor